



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2021-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 2320/2021-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **KIVER – COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 19.943.167/0001-14 (FORNECEDOR)**, com sede na Av. Jacarandá, 374, Vitória Régia – Atibaia/SP, CEP: 12949-366, e-mail: [kiver.licita@gmail.com](mailto:kiver.licita@gmail.com), tel.: (11)4417-5110/98919-6815, neste ato representado por Marisa Craveiro, RG 15.692.060-8 – SSP/SP – CPF nº 266.826.988-10, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R\$)
7	<b>Fita não remanufaturada compatível com a impressora matricial EPSON, REF. LX 300/LQ 570/MX-80, dimensões 13mm x 15m, em nylon, cor preta. Marca: COLORPRINT</b>	Unidade	100	14,06
8	<b>Fita, não remanufaturada, compatível com a impressora matricial EPSON LQ-590, ref. S015337, dimensões 13mm x 15m, em nylon, cor preta. Capacidade para 5 milhões de caracteres. Marca: COLORPRINT</b>	Unidade	70	15,19
<b>Não houve formação de cadastro de reserva para os itens desta ARP</b>				

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a LOGÍSTICA REVERSA dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, caso essa obrigação esteja expressamente prevista no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2021-TRE/RN, devendo, nessa hipótese, efetuar a coleta e a destinação do material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR, observando o disposto no referido Edital.

3.8. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 30 de abril de 2021

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Diretor-Geral**

**KIVER – COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**

**CNPJ Nº 19.943.167/0001-14**

**FORNECEDOR**

**Marisa Craveiro**

**CPF: 266.826.988-10**